DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 225, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"***Dispõe sobre a Declaração de Vacância de Cargo Público em razão do falecimento de seu titular.***"

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA**, **a partir de 27 de maio de 2026**, do cargo de Dentista, ocupado pelo Servidor **Flávio Ricardo de Almeida Nakao**, matricula nº 568, inscrito no RG nº 10XXXX5, CPF 054.XXX.XXX-69**,** em decorrência de seu falecimento.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP AUTORIDADE JULGADORA: Prefeito Municipal de Tabapuã/SP INTERESSADA: ELIZABETE ALEIXO-ME (CNPJ nº 04.329.927/0001-20) OBJETO DO PROCESSO: Apuração de responsabilidade administrativa por recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, correspondente ao Lote 05 do Pregão Eletrônico nº 026/2024.SÍNTESE DA DECISÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tabapuã/SP, em r. Decisão de Julgamento proferida em 10 de junho de 2026, acolheu na íntegra o Relatório Final da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 423/2025 e, fundamentado no artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c o item 24.14.1 do Edital regulador, deliberou por julgar PROCEDENTE a imputação infracional administrativa, aplicando à empresa ELIZABETE ALEIXO-ME a sanção de MULTA ADMINISTRATIVA no patamar de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado do lote, totalizando a quantia de R$ 159,98 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Restou deliberado pela não aplicação da sanção cumulativa de impedimento de licitar e contratar, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Abre-se o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de Recurso Administrativo (artigo 165, I, "b", da Lei nº 14.133/2021), contado a partir da efetiva notificação da interessada. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.Tabapuã/SP, 10 de junho de 2026. SILVIO CÉSAR SARTORELLO- Prefeito Municipal de Tabapuã/SP.

.....